

LEI Nº 63/96.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública a Estrada de ligação BR 365 (quilometro cinquenta e dois) até o córrego Riacho Fundo, que atravessa a propriedade do Sr. José Gonçalves

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 08 Março de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Aprovado em _____ votação
Sala das Sessões, <u>08/03/96</u>
<i>Adilson Pereira Reis</i>
O Presidente

Sancionada
em 08/03/96
Paulista
Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -